

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 9ª REGIÃO

PORTARIA Nº 076/2026, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 9ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o que estabelece os incisos II, V e XVI do Artigo 40 e VI, XII e XXII do Artigo 41 do Regimento Interno do CRP-09;

Considerando o disposto na Resolução CRP-09 Nº 09/2026;

Considerando a deliberação dos Conselheiros presentes na Reunião Plenária 844ª, realizada em 20 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a empregada efetiva Rúbia Cristina Canedo, Analista de Fiscalização e Orientação, para exercer o emprego em comissão de Controlador Técnico do Conselho Regional de Psicologia 9ª Região.

Art. 2º As atribuições do emprego em comissão de Controlador Técnico são as constantes do Anexo I da Resolução CRP-09 Nº 09/2026 - Descrições dos empregos em Comissão.

Art. 3º O emprego em comissão de Controlador Técnico é de livre nomeação e exoneração e, portanto, de caráter provisório, não adquirindo quem o exerce o direito de continuidade.

Art. 4º Os salários dos empregos em comissão serão reajustados no mesmo percentual e data dos reajustes dos empregos efetivos.

Art. 5º A empregada efetiva retornará ao Emprego Efetivo ao ser dispensada do Emprego em Comissão, conforme o disposto no artigo 22 da Resolução CRP-09 Nº 09/2026.

Art. 6º Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia-GO, 04 de agosto de 2026

Jéssica Florinda Amorim

CRP-09/10260

Conselheira Presidente do CRP-09

Larissa Rodrigues Faria

CRP-09/11914

Conselheira Secretária do CRP-09



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Florinda Amorim, Conselheira Presidente**, em 04/08/2026, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Rodrigues Faria, Conselheira(o)**, em 04/08/2026, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2990195** e o código CRC **88400755**.

Referência: Processo nº 570900656.000018/2026-36

SEI nº 2990195